



# REGULAMENTO

Época 2015 – 2016

## CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES FEMININOS

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>LICENCIAMENTO DE JOGADORES</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR</b>
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>PRÉMIOS</b>
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>OUTRAS DISPOSIÇÕES</b>



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

## CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

---

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco organiza na época de 2015 / 2016 o campeonato distrital de Seniores de Futsal Feminino, no qual participam: G.D. Vitória de Sernache, S.B. Castelo Branco, Núcleo Juv. Proença-a-Nova, União Desportiva Cariense, GD Valverde, AD Penamacorense.
- 1.02** - O campeonato distrital de Seniores de futsal feminino, será disputado em uma fase, jogando as equipas todas contra todas a duas voltas.
- 1.03** - Nesta fase única jogar-se-ão 10 jornadas, conforme sorteio realizado em 17.09.2015.
- 1.04** - A classificação geral dos clubes que se encontrem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate das disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.
- 1.05** - O início previsto para esta prova é no dia 28.11.2015.
- 1.06** - Os jogos terão a duração de 60 (sessenta) minutos em tempo corrido de jogo, dividido em duas partes iguais de 30 (trinta) minutos, sendo o intervalo de 10 (dez) minutos.
- Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.
- 1.07** - Todos os jogos do Campeonato de Seniores de Futsal Femininos, serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF e demais legislação aplicável.
- 1.08 - Horários dos Jogos:** Sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até doze (12) dias antes das datas dos jogos previstas no calendário da prova:
- Sábados às 15h00
- Os pedidos de alteração de jogos solicitados pelos clubes visitantes terão de ser comunicados à AFCB no prazo de 12 dias com o acordo dos clubes visitados.
- 1.09** - A AF Castelo Branco autorizará outros horários, desde que haja acordo entre ambas as equipas. No entanto, em caso algum, um jogo poderá ter início após as 21h30.
- 1.10** - Fica excluída a obrigatoriedade das últimas três jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.

## CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

---

- 2.01** - Só poderão participar na prova as jogadoras devidamente inscritas nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

## CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

---

### Artigo 3

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

## PROTESTOS

- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no art.º 3.2, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

## CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.
- 4.04** - A AF Castelo Branco concederá aos clubes intervenientes, o subsídio de €: 0.25 por km percorrido.

## ARBITRAGEM

- 4.05** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da A.F.C.B. a nomeação dos árbitros.
- 4.06** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco.

## CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - Ao clube vencedor do Campeonato Distrital será atribuída uma taça, entregue na VIII Gala do Futebol Distrital.

## CAPÍTULO 6: OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.01** - Todas as jogadoras suplentes devem utilizar colete de cor diferente da camisola de jogo. Só devem despi-lo no processo de substituição, incluindo os guarda-redes. Caso os coletes sejam numerados, terão que corresponder com o número da camisola de jogo.
- 6.02** - Após o início do jogo apenas é permitido o máximo de 4 (quatro) jogadoras suplentes em atitude de aquecimento.
- 6.03** - Em Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 18 de Setembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco